



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 032

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, para apreciação dessa casa.

É necessário este ajuste de orçamento devido a anulação de empenhos não liquidados conforme Ordem de Serviço SEMFA nº 002/2018, para aquisição de equipamentos de uso permanente. Atualmente a SEMPA está obrigada a cumprir a determinação da Lei Municipal 7158/2010, da Lei Estadual 13193/2009, da Lei Federal 9605/98, além disso, o Canil Municipal conta com superlotação, hoje com 300 animais. Inclui-se na demanda os atendimentos de urgência e emergência médica veterinária em vias públicas, os atendimentos na sede da SEMPA para animais tutelados por pessoas incluídas em programas sociais reconhecidos pelo Cadastro Único. Que especificamente com relação a procedimentos cirúrgicos, que caso não sejam atendidas as novas exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária e do Conselho Federal de Medicina Veterinária, segundo parâmetros estipulados na Resolução 1015/2012 – CFMV, os serviços da SEMPA serão interrompidos, devido a falta destes equipamentos obrigatórios. De igual forma este ajuste de orçamento se deve, o não pagamento de fornecedores de produtos e serviços pela SEMPA, e a necessidade de pagamento de despesas pendentes do exercício anterior. Como não houve previsão desta rubrica em nosso orçamento para este exercício, há necessidade de fazer este ajuste.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 09 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
21.02.04.122.0013.2261 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 43.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
21.02.04.122.0013.2261 – MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	
2095 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica....	R\$ 43.200,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 43.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,